



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-090
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

RECEBIDO E AFIXADO EM MURAL

Protocolo nº 156
Data 27/03/2025 Hora 08:06
Data a ser retirado 07/04/2025
Matr. 3421 Ass. [assinatura]

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia o Responsável pela Frota e dá providências correlatas.

FRANCISO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se o Servidor Rogério Euder Florencio como Responsável pela Frota da Câmara Municipal de Campo Verde, a quem competirá o:

- I - controle de manutenção;
- II - controle de revisões de garantia;
- III - controle de abastecimento;
- IV - controle de deslocamentos; e
- V - controle de liberação de veículo.

Art. 2º. Ficam autorizados perenemente como motoristas os Servidores:

- I - Rogério Euder Florencio;
- II - Ederson Pech; e
- III - Claudiney de Almeida Nascimento.

Parágrafo único. Além dos motoristas perenes, o Responsável pela Frota poderá autorizar temporariamente outro Servidor a dirigir o veículo.

Art. 3º. O deslocamento do veículo dependerá de autorização do Presidente ou do Diretor Geral.

Art. 4º. Para cada deslocamento do veículo, o motorista (perene ou temporário) fará seu registro em um controle de rodagem.

Parágrafo único. O controle de rodagem contará com, ao menos, a identificação do veículo e os dados de cada deslocamento em planilha com, no mínimo, os seguintes campos:

- I - data;
- II - quilometragem inicial;
- III - quilometragem final;
- IV - descrição da manutenção (sendo o caso: troca de óleo, revisão etc.);

- V - litros de combustível (caso abastecido);
- VI - valor do pagamento (do abastecimento);
- VII - destino (do deslocamento);
- VIII - objetivo (do deslocamento);
- IX - condutor; e
- X - autorização.

Art. 5º. O Responsável pela Frota lançará os dados do controle de rodagem no sistema eletrônico de frotas, com periodicidade mínima mensal.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



FRANCISO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se. Publique-se.



BEATRIZ LEANDRO DA SILVA
Diretor Geral